

LEI N.º 354/00
DE 14 DE MARÇO DE 2.000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Veículo usado.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO
01	GABINETE E ASSESSORIAS
03070201.007.007	AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS
4.2.2.0.00	Aquisição Outros Bens de Capital já em Utilização..... R\$ 18.000,00
	Total..... R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, inciso I do parágrafo 1º da Lei 4.320/64, das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
01	GABINETE E ASSESSORIAS
03070202.005.000	COORDENAÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS
(015) 3.1.2.0.00	Material de Consumo..... R\$ 1.500,00
(018) 4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03070212.006.000	OPER. E MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA
(027) 3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
03070212.016.000	MANUT. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
(033) 3.1.2.0.00	Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
(035) 4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00
16885342.024.000	OPER. E MANUT. SERV. RODOVIÁRIOS
(067) 3.1.2.0.00	Material de Consumo..... R\$ 3.500,00
	TOTAL..... R\$ 18.000,00



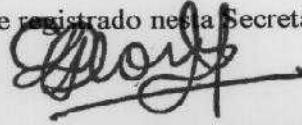
Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2000.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças